



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA

Administração

Lei de Diretrizes Orçamentárias

2013

Lei nº 1053/2012, de 24 de julho de 2012

PREFEITO: LUIZ CARLOS COSTA



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**

LEI N. 1053/2012, DE 24 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

**SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2013, compreendendo:

I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do

III – as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2013;

b) Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2013/2015;

c) Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2013/2015;

d) Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2013/2015;

e) Tabela 1 – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2013/2015;

f) Tabela 2 – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2011;

g) Tabela 3 – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

2012;

h) Tabela 4 – Evolução do Patrimônio no período de 2009 a 2011;

i) Tabela 5 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

j) Tabela 8 – Estimativa e compensação da renúncia da receita;

l) Tabela 9 – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter contínuo

DOCC;

m) Tabela 10 – Anexo de riscos fiscais e providências;

n) Anexo V – Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2013/2015

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo são elaborados com base na Portaria nº 407 de 20 de junho de 2011.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA

§ 3º - as informações contidas nos Anexos I e II constam no PPA 2010/2013, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2013, 2014 e 2015.

§ 4º - para a elaboração da Tabela 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

§ 5º - no que se refere à Tabela 8, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - na elaboração da Tabela 9, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2013, em relação à previsão de arrecadação para 2012.

§ 7º - Como providências, previstas na Tabela 10, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei 4.320/64, quando da execução orçamentária.

Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2013.

SEÇÃO II DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art.4º - Os gastos municipais serão estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I – A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

SEÇÃO III DAS RECEITAS DO MUNICIPIO

Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I – Dos tributos de sua competência;
- II – De atividades econômicas;
- III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV – Das alienações;
- V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA

Art.6º - A estimativa das receitas considerará:

- I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III – Alterações na legislação tributária;
- IV – A variação do índice de preços;
- V – A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2008 a 2011) e a previsão para 2012.

Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2013 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

Art.9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§ 1º – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2013, ambos os Poderes deverão verificar os programas que serão contemplados no PPA (2010-2013), e as ações prioritárias, nele contempladas para 2013, deverão estar em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.

§ 2º – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2013, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§ 3º – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**

CAPÍTULO III

**A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E
ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO**

**SEÇÃO I
Da Organização dos Orçamentos**

Art.10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;
- III – Orçamento de Investimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art.11 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2013 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

I – Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN 163, de 04 de maio de 2001 e Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações;

II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – a fundos especiais;
- II – às ações de saúde;
- III – às ações de assistência social;
- IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2013 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no artigo 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da lei orçamentária para 2013, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA

Art. 14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o artigo 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2013 já fixar tais valores mínimos.

Art. 15 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;

IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterà justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2012, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do início do exercício financeiro seguinte, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2012.

SEÇÃO II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A Lei orçamentária conterà reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária, ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA

Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2013 em relação ao exercício financeiro de 2012, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2013.

Art. 22 – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

Parágrafo Único - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

Art. 23 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2013, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

SEÇÃO III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 24 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2013, o valor resultante da aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas na Resolução Normativa nº 001/2005 do Tribunal de Contas de Alagoas acrescido dos valores devidos aos inativos e pensionistas pagos diretamente por aquele Poder. A proposta orçamentária da Câmara, que conterá recursos destinados à cobertura da Verba de Custeio das atividades dos Vereadores será feita após o recebimento da previsão das receitas citadas neste artigo que será enviada pelo Poder Executivo até 30 de junho de 2012.

Art. 25 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**

§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

- I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
- II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 26 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

**SEÇÃO IV
Da Disposição Sobre Novos Projetos**

Art. 27 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

- I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

**SEÇÃO V
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta**

Art. 28 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

**SEÇÃO VI
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado
Subseção I
Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos**

Art. 29 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
- II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS.

Subseção II Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 30 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 31 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal; e
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS.

SEÇÃO VII Dos Créditos Adicionais

Art. 32 – A lei orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita prevista para o Exercício de 2013.

Art. 33 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2012, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2013, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**

SEÇÃO VIII

Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art. 34 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 35 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II

Das Despesas com Pessoal

Art. 36 – Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de **2013**, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 37 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;

II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;

III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;

IV - alteração da estrutura de carreiras;



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA

V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;

VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;

VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar nº 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 38 – No exercício de 2013, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição Federal, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 39 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2013 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 40 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2013, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar nº 116 de 2003.

c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA

Art. 41 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI
DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 42 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

II – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
- III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
- V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
- VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
- VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 43 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

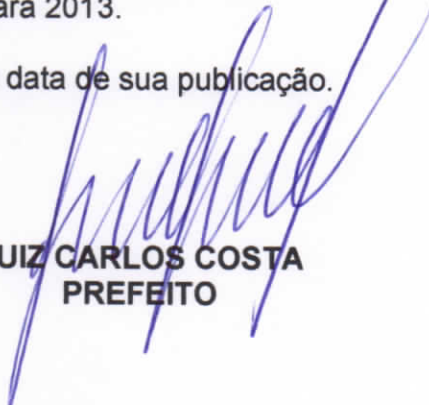
III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;

V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 44 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2012, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2013.

Art. 45 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


**LUIZ CARLOS COSTA
PREFEITO**

Estado de Alagoas

MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2013

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2013

Seleção: Alteração em 05/01/2012 (A) - PPA 2010-2013, nº 984 de 31/12/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
Entidade: 1 PREFEITURA									
Órgão: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL									
Unidade: 01.10 CÂMARA MUNICIPAL									
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA		315.754.624,00	0,00	76.862.632,00	238.891.992,00	71.524.460,00	0,00	238.891.992,00
2.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)	13.299.972,00	0,00	3.553.718,00	9.746.254,00	3.713.635,00	0,00	9.746.254,00
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	1.000	0,000	0,000
	Meta financeira		13.299.972,00	0,00	3.553.718,00	9.746.254,00	3.713.635,00	0,00	9.746.254,00
Órgão: 02.00 GABINETE DO GOVERNO									
Unidade: 02.20 GABINETE DO PREFEITO									
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA		8.709.902,00	0,00	1.448.702,00	7.261.200,00	1.534.604,00	0,00	7.261.200,00
2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)	8.709.902,00	0,00	1.448.702,00	7.261.200,00	1.534.604,00	0,00	7.261.200,00
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	1.000	0,000	0,000
	Meta financeira		8.709.902,00	0,00	1.448.702,00	7.261.200,00	1.534.604,00	0,00	7.261.200,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA DE GOVERNO									
Unidade: 03.30 SECRETARIA DE GOVERNO									
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA		8.256.136,00	0,00	2.802.219,00	5.452.917,00	3.091.740,00	0,00	5.452.917,00
2.003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO GOVERNO	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)	8.256.136,00	0,00	2.802.219,00	5.452.917,00	3.091.740,00	0,00	5.452.917,00
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	1.000	0,000	0,000
	Meta financeira		8.256.136,00	0,00	2.802.219,00	5.452.917,00	3.091.740,00	0,00	5.452.917,00
0012 DELMIRO DIGITAL									
1.041 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS NAS RUAS DE DELMIRO CÂMERAS ADQUIRIDAS E INSTALADAS (UND)									
	Meta física		300.000	0,000	75.000	225.000	75.000	0,000	225.000
	Meta financeira		1.127.200,00	0,00	160.000,00	967.200,00	167.200,00	0,00	967.200,00
1.042 IMPLANTAÇÃO DOS PONTOS DIGITAIS									
	Meta física		1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira		500.000,00	0,00	0,000	500.000,00	0,000	0,00	500.000,00
0014 SEGURANÇA E VIDA									
1.046 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE APOIO - GUARDA MUNICIPAL									
	Meta física		1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira		25.000,00	0,00	0,000	25.000,00	0,000	0,00	25.000,00

MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - PREFEITURA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2013
Seleção: Alteração em 05/01/2012 (A) - PPA 2010-2013, nº 984 de 31/12/2006

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013 -	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
Entidade: 1 PREFEITURA									
Órgão:	04.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	315.754.624,00	0,00	76.862.632,00	238.891.992,00	71.524.460,00	0,00	238.891.992,00
Unidade:	04.40	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	1.707.469,00	0,00	258.506,00	1.448.963,00	209.485,00	0,00	1.448.963,00
			1.707.469,00	0,00	258.506,00	1.448.963,00	209.485,00	0,00	1.448.963,00
0001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA									
2.004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	1.000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.557.469,00	0,00	258.506,00	1.298.963,00	209.485,00	0,00	1.298.963,00
0002 PLANEJANDO E DESENVOLVENDO O FUTURO DO MUNICÍPIO									
1.067	IMPLANTAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	DEFENSORIA PÚBLICA IMPLANTADA (UND)							
	Meta física		1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Órgão:	05.00	SECRETARIA PLAN., DES. ECON. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	4.054.637,00	0,00	595.929,00	3.458.708,00	519.897,00	0,00	3.458.708,00
Unidade:	05.50	SECRETARIA PLAN., DES. ECON. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	4.054.637,00	0,00	595.929,00	3.458.708,00	519.897,00	0,00	3.458.708,00
0001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA									
2.005	MANUTENÇÃO DA SECRET. DE PLANEJ. DES. ECON. IND. E COM. ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	1.000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.517.137,00	0,00	240.929,00	1.276.208,00	269.897,00	0,00	1.276.208,00
0002 PLANEJANDO E DESENVOLVENDO O FUTURO DO MUNICÍPIO									
1.055	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE FÁBRICA ESCOLA FABRICA ESCOLA ATENDIDA (UND)								
	Meta física		1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		367.500,00	0,00	0,00	367.500,00	0,00	0,00	367.500,00
1.056	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO RE PROJETO REALIZADO (%)								
	Meta física		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.057	IMPLANTAÇÃO DO PÓLO DE CONFECÇÕES	PÓLO DE CONFECÇÕES IMPLANTADO (%)							
	Meta física		100,000	0,000	10,000	90,000	0,000	0,000	90,000
	Meta financeira		1.100.000,00	0,00	200.000,00	900.000,00	200.000,00	0,00	900.000,00
1.058	IMPLANTAÇÃO DE CAMELÓDROMO	CAMELÓDROMO IMPLANTADO (UND)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		255.000,00	0,00	50.000,00	205.000,00	50.000,00	0,00	205.000,00
1.059	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL IMPLANTADO (UND)							
	Meta física		3,000	0,000	1,000	2,000	0,000	0,000	2,000
	Meta financeira		315.000,00	0,00	105.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00

Estado de Alagoas

MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2013

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2013

Seleção: Alteração em 05/01/2012 (A) - PPA 2010-2013, nº 984 de 31/12/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
Entidade: 1 PREFEITURA									
Órgão: 06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO									
Unidade: 06.60 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO									
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA		315.784.624,00	0,00	76.862.632,00	238.891.992,00	71.524.460,00	0,00	238.891.992,00
0.071	SUBVENÇÃO SOCIAL AO HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS	ENTIDADES SUBVENCIONADAS (EXC)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física								
	Meta financeira		10.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1.071	SUBVENÇÃO SOCIAL AO HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS	ENTIDADES SUBVENCIONADAS (UND)	4.000	0,000	0,000	4.000	0,000	0,000	4.000
	Meta física								
	Meta financeira		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)	4.000	0,000	4,000	0,000	1,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		29.783.147,00	0,00	8.636.733,00	21.146.414,00	10.122.928,00	0,00	21.146.414,00
0004	INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO P/O DESENVOLV. MUNICIPAL								
1.026	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE DELMIRO GOU'CENTRO ADMINISTRATIVO CONSTRUÍDO (UND)		100.000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta física								
	Meta financeira		10.879.431,00	0,00	75.630,00	10.803.801,00	79.033,00	0,00	10.803.801,00
Órgão:	07.00 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS		20.370.521,00	0,00	4.537.437,00	15.833.084,00	4.911.557,00	0,00	15.833.084,00
Unidade:	07.70 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS		20.370.521,00	0,00	4.537.437,00	15.833.084,00	4.911.557,00	0,00	15.833.084,00
0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0.005	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	DÍVIDA AMORTIZADA (EXC)	4.000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		7.934.078,00	0,00	2.606.001,00	5.328.077,00	3.163.271,00	0,00	5.328.077,00
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
2.008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)	4.000	0,000	4,000	0,000	1,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		10.984.792,00	0,00	1.637.473,00	9.347.319,00	1.541.095,00	0,00	9.347.319,00
0002	PLANEJANDO E DESENVOLVENDO O FUTURO DO MUNICÍPIO								
1.063	RECADASTRAMENTO DE MOBILIÁRIO	RECADASTRAMENTO DE MOBILIÁRIO REALIZADO (%)	100.000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta física								
	Meta financeira		400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00

Estado de Alagoas

MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2013

Soleio: Alteração em 05/01/2012 (A) - PPA 2010-2013, nº 904 de 31/12/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
Entidade: 1 PREFEITURA									
Órgão:	07.00	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	315.754.624,00	0,00	76.862.632,00	238.891.992,00	71.524.460,00	0,00	238.891.992,00
Unidade:	07.70	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	20.370.521,00	0,00	4.537.437,00	15.833.084,00	4.911.557,00	0,00	15.833.084,00
	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.370.521,00	0,00	4.537.437,00	15.833.084,00	4.911.557,00	0,00	15.833.084,00
9.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
		RESERVA CONTINGENCIADA (EXC)							
		Meta física	4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
		Meta financeira	1.051.651,00	0,00	293.963,00	757.688,00	207.191,00	0,00	757.688,00
Órgão:	08.00	SECRET. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL INF. E JUVENT	2.080.949,00	0,00	961.640,00	1.119.309,00	1.119.309,00	0,00	1.119.309,00
Unidade:	08.80	SECRET. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL INF. E JUVENT	1.902.140,00	0,00	961.640,00	940.500,00	940.500,00	0,00	940.500,00
0008 CIDADANIA PARA TODOS									
		APOIO A ELAB. DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE S/ ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
		Meta física	1.000	0,000	1.000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	61.640,00	0,00	61.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade:	08.82	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.840.500,00	0,00	900.000,00	940.500,00	940.500,00	0,00	940.500,00
	0008	CIDADANIA PARA TODOS	178.809,00	0,00	0,00	178.809,00	178.809,00	0,00	178.809,00
6.047 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DAS CRIANÇA/ATIVIDADE MANTIDA (EXC)									
		Meta física	1.000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta financeira	178.809,00	0,00	0,00	178.809,00	178.809,00	0,00	178.809,00
Unidade:	11.00	SECRETARIA INFRA-ESTRUT. URB., TRANSP. E HABITAÇÃO	145.534.316,00	0,00	37.173.142,00	108.361.174,00	34.159.346,00	0,00	108.361.174,00
Unidade:	11.11	SECRETARIA INFRA-ESTRUT. URB., TRANSP. E HABITAÇÃO	145.534.316,00	0,00	37.173.142,00	108.361.174,00	34.159.346,00	0,00	108.361.174,00
0001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA									
		MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUT. URB. TRANSP. E HABITATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
		Meta física	4.000	0,000	4.000	0,000	1,000	0,000	0,000
		Meta financeira	24.012.361,00	0,00	6.870.993,00	17.141.368,00	7.526.740,00	0,00	17.141.368,00
Unidade:	11.00	SECRETARIA INFRA-ESTRUT. URB., TRANSP. E HABITAÇÃO	145.534.316,00	0,00	37.173.142,00	108.361.174,00	34.159.346,00	0,00	108.361.174,00
Unidade:	11.11	SECRETARIA INFRA-ESTRUT. URB., TRANSP. E HABITAÇÃO	145.534.316,00	0,00	37.173.142,00	108.361.174,00	34.159.346,00	0,00	108.361.174,00
0004 INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO P/ O DESENVOLV. MUNICIPAL									
		CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS							
		Meta física	36.000	0,000	8.000	28.000	6.000	0,000	28.000
		Meta financeira	4.340.961,00	0,00	1.035.250,00	3.305.711,00	580.711,00	0,00	3.305.711,00
Unidade:	1.018	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS	36.000	0,000	8.000	28.000	6.000	0,000	28.000
Unidade:	1.018	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS	4.340.961,00	0,00	1.035.250,00	3.305.711,00	580.711,00	0,00	3.305.711,00

MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2013

Seleção: Atualizado em 05/01/2012 (A) - PPA 2010-2013, nº 984 de 31/12/2008

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
Entidade: 1 PREFEITURA									
Órgão: 11.00 SECRETARIA INFRA-ESTRUT. URB., TRANSP. E HABITAÇÃO									
Unidade: 11.11 SECRETARIA INFRA-ESTRUT. URB., TRANSP. E HABITAÇÃO									
0004 INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO P/ O DESENVOLV. MUNICIPAL									
1.019	PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA	ÁREA PAVIMENTADA (M2)	700.000,000	0,00	150.000,000	550.000,000	200.000,000	0,000	550.000,000
	Meta física		700.000,000						
	Meta financeira		26.312.475,00	0,00	5.555.000,00	20.757.475,00	7.657.475,00	0,00	20.757.475,00
1.020	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	REDE AMPLIADA (KM)	210.000	0,000	30.000	180.000	75.000	0,000	180.000
	Meta física		210.000						
	Meta financeira		6.318.405,00	0,00	908.000,00	5.409.405,00	2.259.405,00	0,00	5.409.405,00
1.021	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	ESTRADAS VICINAIS MANTIDAS (KM)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física		4.000						
	Meta financeira		10.271.578,00	0,00	2.612.801,00	7.658.777,00	2.618.777,00	0,00	7.658.777,00
1.022	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SISTEMA AMPLIADO (KM)	100.000	0,000	20.000	80.000	30.000	0,000	80.000
	Meta física		100.000						
	Meta financeira		20.114.525,00	0,00	7.868.479,00	12.245.046,00	8.172.846,00	0,00	12.245.046,00
1.023	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	SISTEMA AMPLIADO (KM)	180.000	0,000	50.000	130.000	40.000	0,000	130.000
	Meta física		180.000						
	Meta financeira		12.229.794,00	0,00	2.730.624,00	9.499.170,00	1.544.170,00	0,00	9.499.170,00
1.027	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	PASSAGEM MOLHADA CONSTRUÍDA (UND)	72.000	0,000	18.000	54.000	14.000	0,000	54.000
	Meta física		72.000						
	Meta financeira		1.726.544,00	0,00	323.200,00	1.403.344,00	253.344,00	0,00	1.403.344,00
1.028	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO	CEMITÉRIO CONSTRUÍDO E/OU AMPLIADO (UND)	2.000	0,000	0,000	2.000	0,000	0,000	2.000
	Meta física		2.000						
	Meta financeira		731.800,00	0,00	40.000,00	691.800,00	41.800,00	0,00	691.800,00
1.029	INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DO BAIRRO DO PONTO CHI INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO REALIZADA (UND)		1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta física		1.000						
	Meta financeira		5.987.025,00	0,00	525.000,00	5.462.025,00	527.025,00	0,00	5.462.025,00
1.030	INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DO CAMPUS UFAL SERTÃO INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO REALIZADA (UND)		2.000	0,000	0,000	2.000	0,000	0,000	2.000
	Meta física		2.000						
	Meta financeira		1.295.248,00	0,00	71.795,00	1.223.453,00	43.453,00	0,00	1.223.453,00
1.031	INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DO BAIRRO CARABEIRINH/ INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO REALIZADA (UND)		2.000	0,000	0,000	2.000	0,000	0,000	2.000
	Meta física		2.000						
	Meta financeira		1.280.000,00	0,00	150.000,00	1.130.000,00	150.000,00	0,00	1.130.000,00
1.032	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO CENTRO DA CIDADE ESTACIONAMENTO CONSTRUÍDO (UND)		1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta física		1.000						
	Meta financeira		830.675,00	0,00	15.000,00	815.675,00	15.675,00	0,00	815.675,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
Entidade: 1 PREFEITURA									
Órgão: 11.00 SECRETARIA INFRA-ESTRUT. URB., TRANSP. E HABITAÇÃO									
Unidade: 11.11 SECRETARIA INFRA-ESTRUT. URB., TRANSP. E HABITAÇÃO									
0004 INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO P/O DESENVOLV. MUNICIPAL									
1.033	CONSTRUÇÃO DO ANEL VIÁRIO DO MUNICÍPIO	ANEL VIÁRIO CONSTRUÍDO (KM)	316.754.624,00	0,00	76.862.632,00	238.891.992,00	71.524.460,00	0,00	238.891.992,00
	Meta física		16,000	0,000	4,000	12,000	2,000	0,000	12,000
	Meta financeira		23.482.925,00	0,00	6.565.000,00	16.917.925,00	1.317.925,00	0,00	16.917.925,00
1.034	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS CONSTRUÍDAS (KM)	146.534.316,00	0,00	37.173.142,00	108.361.174,00	34.169.346,00	0,00	108.361.174,00
	Meta física		5,000	0,000	1,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		2.150.000,00	0,00	450.000,00	1.700.000,00	450.000,00	0,00	1.700.000,00
1.082	CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS DE PASSAGEIROS	TERMINAL DE PASSAGEIROS CONSTRUÍDO (UND)	146.534.316,00	0,00	37.173.142,00	108.361.174,00	34.169.346,00	0,00	108.361.174,00
	Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0007 A SAÚDE É NOSSA									
5.006 MELHORIA SANITÁRIA EM CASAS POPULARES									
MELHORIA SANITÁRIA REALIZADA (UND)									
	Meta física		1.060,000	0,000	265,000	795,000	265,000	0,000	795,000
	Meta financeira		4.000.000,00	0,00	1.000.000,00	3.000.000,00	1.000.000,00	0,00	3.000.000,00
Órgão: 12.00 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES									
Unidade: 12.12 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES									
0001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA									
2.019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPOR. ATIVIDADE MANTIDA (EXC)									
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	769,41,000	0,000	0,000
	Meta financeira		3.106.093,00	0,00	366.352,00	2.739.741,00	0,000	0,000	2.739.741,00
2.020 APOIO AS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS									
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	61,00	0,00	0,000
	Meta financeira		3.727.174,00	0,00	1.003.930,00	2.723.244,00	1.192,31,000	0,000	2.723.244,00
2.022 APOIO AO DESPORTO AMADOR									
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	53,00	0,00	0,000
	Meta financeira		206.561,00	0,00	43.235,00	163.326,00	26,14,000	0,000	163.326,00
0003 REVITALIZANDO O TURISMO, A CULTURA E O ESPORTE									
1.024 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES									
GINÁSIO DE ESPORTE CONSTRUÍDO E/OU AMPLIADO (UND)									
	Meta física		6,000	0,000	2,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		1.957.628,00	0,00	638.400,00	1.319.228,00	19.20,000	0,000	1.319.228,00
							28,00	0,00	0,000

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
Entidade: 1 PREFEITURA									
Órgão: 12.00 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES									
Unidade: 12.12 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES									
0003 REVITALIZANDO O TURISMO, A CULTURA E O ESPORTE									
1.035	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ULISSES LUNA	PRAÇA RESTAURADA (UND)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		345.675,00	0,00	15.000,00	330.675,00	15.675,00	0,00	330.675,00
1.036	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	POSTO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS CONSTRUÍDO (UND)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		150.562,00	0,00	12.500,00	138.062,00	13.062,00	0,00	138.062,00
1.037	CONTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA DELMIRENSE	CASA DE CULTURA CONSTRUÍDA (UND)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		653.783,00	0,00	14.075,00	639.708,00	14.708,00	0,00	639.708,00
1.038	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE SKATE	QUADRA DE SKATE CONSTRUÍDA (UND)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		492.086,00	0,00	10.800,00	481.286,00	11.286,00	0,00	481.286,00
1.039	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLI ESPORTIVAS CONSTRUÍDAS E/OU AMPLIADAS (UND)								
	Meta física		17,000	0,000	3,000	14,000	2,000	0,000	14,000
	Meta financeira		3.670.000,00	0,00	615.000,00	3.055.000,00	625.000,00	0,00	3.055.000,00
1.040	CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE BOAS VINDAS NAS ENTRADAS DO PORTAL DE BOAS VINDAS CONSTRUÍDO (UND)								
	Meta física		6,000	0,000	2,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		621.000,00	0,00	207.000,00	414.000,00	0,00	0,00	414.000,00
1.064	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VILA OLÍMPICA	VILA OLÍMPICA CONSTRUÍDA (UND)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		8.561.350,00	0,00	30.000,00	8.531.350,00	31.350,00	0,00	8.531.350,00
1.065	CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIO	BALNEÁRIO CONSTRUÍDO (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	0,000	0,000	3,000
	Meta financeira		2.814.315,00	0,00	707.000,00	2.107.315,00	7.315,00	0,00	2.107.315,00
1.070	CONST. E AQUIS. DE EQUIPAM. DO MEMORIAL DELMIRO GOUVEIA EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UND)								
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.776.672,00	0,00	454.316,00	1.322.356,00	471.146,00	0,00	1.322.356,00
1.075	AQUIS. DE INSTRUM. MUSICAIS PARA A ORQUESTRA MUSICAL M INSTRUMENTOS ADQUIRIDOS (UND)								
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		15.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00
1.076	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY E/OU OFICIAL CAMPOS CONSTRUÍDOS/REUPERADOS (UND)								
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	1,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.461.150,00	0,00	470.000,00	991.150,00	491.150,00	0,00	991.150,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
Entidade: 1 PREFEITURA									
Órgão: 12.00 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES									
Unidade: 12.12 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES									
			316.764.624,00	0,00	76.862.632,00	238.891.992,00	71.524.460,00	0,00	238.891.992,00
			30.881.074,00	0,00	5.047.608,00	26.833.466,00	4.149.939,00	0,00	26.833.466,00
			30.881.074,00	0,00	5.047.608,00	26.833.466,00	4.149.939,00	0,00	26.833.466,00
0003 REVITALIZANDO O TURISMO, A CULTURA E O ESPORTE									
1.077 CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIP. DA PRAÇA DA JUVENTUDE EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UND)									
Meta física			4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
Meta financeira			1.140.675,00	0,00	385.000,00	755.675,00	385.675,00	0,00	755.675,00
1.078 PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS DE ACESSO DO MUNICÍPIO E DIS. RUAS PAVIMENTADAS (UND)									
Meta física			4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
Meta financeira			120.000,00	0,00	40.000,00	80.000,00	40.000,00	0,00	80.000,00
1.081 CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL									
Meta física			2.000	0,000	1.000	1.000	1.000	0,000	1.000
Meta financeira			61.350,00	0,00	30.000,00	31.350,00	31.350,00	0,00	31.350,00
Órgão: 13.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENV. RURAL E ABAST.									
Unidade: 13.13 SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENV. RURAL E ABAST.									
			27.714.271,00	0,00	8.617.659,00	19.096.612,00	4.612.128,00	0,00	19.096.612,00
			27.714.271,00	0,00	8.617.659,00	19.096.612,00	4.612.128,00	0,00	19.096.612,00
0001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA									
2.023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRIC. DESENV. RURAL E AE ATIVIDADE MANTIDA (EXC)									
Meta física			4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
Meta financeira			6.530.187,00	0,00	886.445,00	5.643.742,00	876.088,00	0,00	5.643.742,00
0010 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CIDADANIA									
1.001 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MERCADO PÚBLICO									
Meta física			2.000	0,000	0,000	2.000	0,000	0,000	2.000
Meta financeira			2.520.000,00	0,00	0,00	2.520.000,00	0,00	0,00	2.520.000,00
1.002 AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO									
Meta física			2.000	0,000	1.000	1.000	1.000	0,000	1.000
Meta financeira			1.100.000,00	0,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00
1.003 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO									
Meta física			4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
Meta financeira			440.000,00	0,00	110.000,00	330.000,00	110.000,00	0,00	330.000,00
1.004 AQUISIÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE CÂMARA FRIA									
Meta física			1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
Meta financeira			418.000,00	0,00	0,00	418.000,00	0,00	0,00	418.000,00
1.995 CONS. DO CENTRO DE RECEPÇÃO E COMERCIAL. DE ANIMAS CENTRO CONSTRUÍDO (UND)									
Meta física			1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
Meta financeira			310.000,00	0,00	15.000,00	295.000,00	15.000,00	0,00	295.000,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
Entidade: 1 PREFEITURA									
Órgão: 13.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENV. RURAL E ABAST.			315.754.624,00	0,00	76.862.632,00	238.891.992,00	71.524.480,00	0,00	238.891.992,00
Unidade: 13.13 SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENV. RURAL E ABAST.			27.714.271,00	0,00	8.617.669,00	19.096.612,00	4.612.128,00	0,00	19.096.612,00
0010 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CIDADANIA			27.714.271,00	0,00	8.617.669,00	19.096.612,00	4.612.128,00	0,00	19.096.612,00
1.006 CONST. DE CENTRO DE COMERC. DE DERIV. DE CAPRINOS E OV. CENTRO CONSTRUÍDO (UNID)									
	Meta física		1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira		372.454,00	0,00	121.200,00	251.254,00	121.254,00	0,00	251.254,00
1.007 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES									
	Meta física	CENTRO CONSTRUÍDO (%)	100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		2.312.000,00	0,00	606.000,00	1.706.000,00	606.000,00	0,00	1.706.000,00
1.008 CONSTRUÇÃO DO ENTREPOSTO DE MIEL E CERA									
	Meta física	CASA CONSTRUÍDA (UNID)	1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira		860.450,00	0,00	210.000,00	650.450,00	210.450,00	0,00	650.450,00
1.009 CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES									
	Meta física	PARQUE CONSTRUÍDO (UNID)	1.000	0,000	1.000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		4.030.000,00	0,00	4.030.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.010 CONST. E/OU AQUIS. DE MÁQUINAS E EQUIP. DE GALPÃO E TERIGALPÃO CONSTRUÍDO (UNID)									
	Meta física		1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira		490.110,00	0,00	80.000,00	410.110,00	80.000,00	0,00	410.110,00
1.011 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS COMUNITÁRIAS									
	Meta física	CISTERNAS CONSTRUÍDAS (UNID)	483,000	0,000	120,000	363,000	120,000	0,000	363,000
	Meta financeira		840.000,00	0,00	220.000,00	620.000,00	220.000,00	0,00	620.000,00
1.062 AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS									
	Meta física	TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ADQUIRIDOS (UNID)	10,000	0,000	0,000	10,000	0,000	0,000	10,000
	Meta financeira		3.518.000,00	0,00	909.000,00	2.609.000,00	909.000,00	0,00	2.609.000,00
1.066 CONSTRUÇÃO DE CURTUME									
	Meta física	CURTUME CONSTRUÍDO (UNID)	1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.068 PADRONIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE									
	Meta física	FEIRA MODERNIZADA E PADRONIZADA (UNID)	4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		509.856,00	0,00	127.464,00	382.392,00	127.464,00	0,00	382.392,00
1.069 AQUISIÇÃO DE CARRO PIPA									
	Meta física	VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UNID)	4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.200.000,00	0,00	310.000,00	890.000,00	310.000,00	0,00	890.000,00
1.072 IMPLANTAÇÃO DE PISCICULTURAS EM TANQUES-REDES									
	Meta física	PISCICULTURAS IMPLANTADAS (UNID)	3,000	0,000	1,000	2,000	1,000	0,000	2,000
	Meta financeira		721.792,00	0,00	241.500,00	480.292,00	241.500,00	0,00	480.292,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
Entidade: 1 PREFEITURA									
Órgão: 13.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENV. RURAL E ABAST.									
Unidade: 13.13 SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENV. RURAL E ABAST.									
0010 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CIDADANIA									
1.073	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE COLMEIAS	COLMEIA ADQUIRIDA (UND)	316.764.624,00	0,00	76.862.632,00	238.891.992,00	71.524.460,00	0,00	238.891.992,00
	Meta física		3.000	0,000	1.000	2.000	1.000	0,000	2.000
	Meta financeira		315.000,00	0,00	105.000,00	210.000,00	105.000,00	0,00	210.000,00
1.079	CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÕES	PARQUE CONSTRUÍDO (UND)	27.714.271,00	0,00	0,000	2.000	1.000	0,000	2.000
	Meta física		2.000	0,000	0,000	2.000	1.000	0,000	2.000
	Meta financeira		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
2.032	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)	196.422,00	0,00	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		196.422,00	0,00	96.050,00	100.372,00	100.372,00	0,00	100.372,00
Órgão: 14.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS									
Unidade: 14.14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS									
0001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA									
2.024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDR ATIVIDADE MANTIDA (EXC)		9.760.144,00	0,00	2.576.934,00	7.183.210,00	2.755.729,00	0,00	7.183.210,00
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		5.063.481,00	0,00	2.020.434,00	3.043.047,00	2.198.486,00	0,00	3.043.047,00
0009 CIDADE VERDE, CIDADE VIVA									
1.012	IMPLANT. DE ATERRO SANITÁRIO E RECUP. DE ÁREA DEGRAD. P ATERRO SANITÁRIO CONSTRUÍDO (UND)		1.917.920,00	0,00	90.000,00	1.827.920,00	90.000,00	0,00	1.827.920,00
	Meta física		1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira		1.917.920,00	0,00	90.000,00	1.827.920,00	90.000,00	0,00	1.827.920,00
1.013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COOPERATIVA DE CATADQ EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UND)		8.000	0,000	0,000	8.000	0,000	0,000	8.000
	Meta física		8.000	0,000	0,000	8.000	0,000	0,000	8.000
	Meta financeira		275.000,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
1.014	REFLORESTAMENTO DE MATAS CILARES	MUDAS PLANTADAS (UND)	200.000,000	0,000	50.000,000	150.000,000	50.000,000	0,000	150.000,000
	Meta física		603.068,00	0,00	151.500,00	451.568,00	151.568,00	0,00	451.568,00
	Meta financeira		200.000,000	0,000	50.000,000	150.000,000	50.000,000	0,000	150.000,000
1.015	criação do Parque Municipal da Caatinga	PARQUE CRIADOS (%)	100.000	0,000	0,000	100.000	0,000	0,000	100.000
	Meta física		100.000	0,000	0,000	100.000	0,000	0,000	100.000
	Meta financeira		550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.016	criação de viveiro municipal	VIVEIRO CRIADO (%)	100.000	0,000	0,000	100.000	0,000	0,000	100.000
	Meta física		100.000	0,000	0,000	100.000	0,000	0,000	100.000
	Meta financeira		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00

Estado de Alagoas

MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2013

Selção: Alteração em 05/01/2012 (A) - PPA 2010-2013, nº 984 de 31/12/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
Entidade: 1 PREFEITURA									
Órgão: 14.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS									
Unidade: 14.14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS									
0009 CIDADE VERDE, CIDADE VIVA									
1.017 DESASSOREAMENTO DE RIOS, AÇÚDES E BARRAGENS									
RIOS, AÇÚDES E BARRAGENS DESASSOREADOS (UND)									
	Meta física		20.000	0,000	20.000	0,000	5.000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.290.675,00	0,00	315.000,00	975.675,00	315.675,00	0,00	975.675,00
Órgão: 15.00 SUPERINT. MUN. DE TRANSPORTES E TRÁSTO - SMTT									
Unidade: 15.15 SUPERINT. MUN. DE TRANSPORTES E TRÁSTO - SMTT									
0001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA									
2.031 MANUTENÇÃO DA SUPERINT. MUN. DE TRANSP E TRÁSTO - SMTT (EXC)									
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	1.000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.676.905,00	0,00	341.775,00	1.335.130,00	383.380,00	0,00	1.335.130,00
0013 DELMIRO SINALIZADO E MELHOR									
1.043 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE SEMÁFOROS									
SEMÁFOROS ADQUIRIDOS E SUBSTITUIDOS (UND)									
	Meta física		28.000	0,000	4.000	24.000	4.000	0,000	24.000
	Meta financeira		242.250,00	0,00	50.000,00	192.250,00	52.250,00	0,00	192.250,00
1.044 SINALIZAÇÃO DAS VIAS COM PLACAS E FAIXAS									
PROJETO REALIZADO (UND)									
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		304.500,00	0,00	100.000,00	204.500,00	104.500,00	0,00	204.500,00
1.045 CONSTRUÇÃO DE POSTOS DA SMTT									
POSTOS CONSTRUÍDOS (UND)									
	Meta física		6.000	0,000	0,000	6.000	0,000	0,000	6.000
	Meta financeira		480.000,00	0,00	80.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
Entidade: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
Órgão: 09.00 SECRETARIA DE SAÚDE									
Unidade: 09.90 SECRETARIA DE SAÚDE									
			74.832.929,00	0,00	20.816.197,00	54.016.732,00	21.463.844,00	0,00	54.016.732,00
			74.832.929,00	0,00	20.816.197,00	54.016.732,00	21.463.844,00	0,00	54.016.732,00
			16.397.423,00	0,00	3.555.002,00	12.842.421,00	2.722.755,00	0,00	12.842.421,00
0007 A SAÚDE É NOSSA									
5.005 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CASAS EM COMB. À DOENÇA CASA CONSTRUÍDA (UND)									
	Meta física		168.000	0,000	42.000	126.000	42.000	0,000	126.000
	Meta financeira		2.800.000,00	0,00	700.000,00	2.100.000,00	700.000,00	0,00	2.100.000,00
5.007 CONSTRUÇÃO, AMPL. E/OU ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE UNIDADES ATENDIDAS (UND)									
	Meta física		30.000	0,000	6.000	24.000	2.000	0,000	24.000
	Meta financeira		4.671.909,00	0,00	1.398.733,00	3.273.176,00	203.176,00	0,00	3.273.176,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
Entidade: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
Órgão: 09.00 SECRETARIA DE SAÚDE									
Unidade: 09.90 SECRETARIA DE SAÚDE									
0007 A SAÚDE É NOSSA									
5.008	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS UNIDADES ATENDIDAS (UND)		74.832.929,00	0,00	20.816.197,00	54.016.732,00	21.463.844,00	0,00	54.016.732,00
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		1.207.158,00	0,00	353.500,00	853.658,00	393.658,00	0,00	853.658,00
5.009	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATEN UNIDADES ATENDIDAS (UND)		16.397.423,00	0,00	3.555.002,00	12.842.421,00	2.722.755,00	0,00	12.842.421,00
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
5.010	IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NA: PROJETO REALIZADO (UND)		4.988.356,00	0,00	802.769,00	3.695.587,00	1.425.921,00	0,00	3.695.587,00
	Meta física		2,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	2,000
	Meta financeira		600.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
5.013	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSP. DE PACIENTES (CONSI VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UND)		280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
	Meta física		2,000	0,000	0,000	2,000	0,000	0,000	2,000
	Meta financeira		340.000,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
6.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		58.435.506,00	0,00	17.261.195,00	41.174.311,00	18.741.089,00	0,00	41.174.311,00
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		4.498.356,00	0,00	802.769,00	3.695.587,00	1.425.921,00	0,00	3.695.587,00
Unidade: 09.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
0007 A SAÚDE É NOSSA									
6.002	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		5.794.736,00	0,00	1.536.490,00	4.258.246,00	1.605.632,00	0,00	4.258.246,00
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		5.794.736,00	0,00	1.536.490,00	4.258.246,00	1.605.632,00	0,00	4.258.246,00
6.003	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE DA FAMÍLIA		3.695.134,00	0,00	960.784,00	2.734.350,00	1.004.019,00	0,00	2.734.350,00
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		3.695.134,00	0,00	960.784,00	2.734.350,00	1.004.019,00	0,00	2.734.350,00
6.004	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAU ATIVIDADE MANTIDA (EXC)		5.632.102,00	0,00	1.342.995,00	4.289.107,00	1.403.430,00	0,00	4.289.107,00
	Meta física		4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		5.632.102,00	0,00	1.342.995,00	4.289.107,00	1.403.430,00	0,00	4.289.107,00
6.005	BLOCO DE ASSIST. FARMACÉUTICA - FARMÁCIA BÁSICA		4.000	0,00	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		5.794.736,00	0,00	1.536.490,00	4.258.246,00	1.605.632,00	0,00	4.258.246,00

Estado de Alagoas
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2013

Seleção: Alteração em 05/01/2012 (A) - PPA 2010-2013, nº 984 de 31/12/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
Entidade: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
Órgão: 09.00 SECRETARIA DE SAÚDE									
Unidade: 09.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
0007 A SAÚDE É NOSSA									
6.006	BLOCO DE ATENÇÃO DE MAC AMBUL. E HOSP. - CEO	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta física		4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta financeira		1.193.224,00	0,00	255.627,00	937.597,00	271.629,00	0,00	937.597,00
6.007	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)	4.000	0,00	4.000	0,00	4.000	0,00	0,00
	Meta física		4.000	0,00	4.000	0,00	4.000	0,00	0,00
	Meta financeira		747.776,00	0,00	183.576,00	564.200,00	281.387,00	0,00	564.200,00
6.008	BLOCO DE ATENÇÃO DE MAC AMBUL. E HOSP. - TETO FINANCEIR	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)	4.000	0,00	4.000	0,00	4.000	0,00	0,00
	Meta física		4.000	0,00	4.000	0,00	4.000	0,00	0,00
	Meta financeira		4.963.024,00	0,00	2.130.127,00	2.832.897,00	2.225.983,00	0,00	2.832.897,00
6.010	BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)	4.000	0,00	4.000	0,00	4.000	0,00	0,00
	Meta física		4.000	0,00	4.000	0,00	4.000	0,00	0,00
	Meta financeira		150.216,00	0,00	38.343,00	111.873,00	40.069,00	0,00	111.873,00
6.011	BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - VIG. EPID. E AMB. EM SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)	4.000	0,00	4.000	0,00	4.000	0,00	0,00
	Meta física		4.000	0,00	4.000	0,00	4.000	0,00	0,00
	Meta financeira		1.639.636,00	0,00	454.099,00	1.185.537,00	474.534,00	0,00	1.185.537,00
6.014	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - COMP. DE ESPECIF. REGIONAIS	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)	4.000	0,00	4.000	0,00	4.000	0,00	0,00
	Meta física		4.000	0,00	4.000	0,00	4.000	0,00	0,00
	Meta financeira		329.941,00	0,00	90.911,00	239.030,00	95.011,00	0,00	239.030,00
6.015	BLOCO DE ATENÇÃO DE MAC AMBUL. E HOSP. - GESTÃO PLENA ATIVIDADE MANTIDA (EXC)	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)	4.000	0,00	4.000	0,00	4.000	0,00	0,00
	Meta física		4.000	0,00	4.000	0,00	4.000	0,00	0,00
	Meta financeira		2.157.571,00	0,00	995.274,00	1.162.297,00	1.040.060,00	0,00	1.162.297,00
6.025	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)	4.000	0,00	4.000	0,00	4.000	0,00	0,00
	Meta física		4.000	0,00	4.000	0,00	4.000	0,00	0,00
	Meta financeira		25.836.313,00	0,00	7.904.212,00	17.932.101,00	8.459.843,00	0,00	17.932.101,00
6.031	BLOCO DE GESTÃO DO SUS - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO SUS	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)	2.000	0,00	1.000	1.000	1.000	0,00	1.000
	Meta física		2.000	0,00	1.000	1.000	1.000	0,00	1.000
	Meta financeira		132.925,00	0,00	65.000,00	67.925,00	67.925,00	0,00	67.925,00
6.035	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - NASF	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)	2.000	0,00	1.000	1.000	1.000	0,00	1.000
	Meta física		2.000	0,00	1.000	1.000	1.000	0,00	1.000
	Meta financeira		132.925,00	0,00	65.000,00	67.925,00	67.925,00	0,00	67.925,00
6.036	BLOCO DE ATENÇÃO DE MAC AMBUL. E HOSP. - FAEC	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)	2.000	0,00	1.000	1.000	1.000	0,00	1.000
	Meta física		2.000	0,00	1.000	1.000	1.000	0,00	1.000
	Meta financeira		265.850,00	0,00	130.000,00	135.850,00	135.850,00	0,00	135.850,00

MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2013

Soleio: Alteração em 05/01/2012 (A) - PPA 2010-2013, nº 984 de 31/12/2008

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
Entidade: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Órgão: 08.00 SECRET. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL, INF. E JUVENT									
Unidade: 08.80 SECRET. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL, INF. E JUVENT									
0006 CIDADANIA GARANTIDA									
5.001	CONSTRUÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	CASA DE PASSAGEM CONSTRUÍDA E/OU IMPLANTADA (UND)							
	Meta física		2.000	0,000	0,000	2.000	0,000	0,000	2.000
	Meta financeira		610.225,00	0,00	5.000,00	605.225,00	5.225,00	0,00	605.225,00
5.002	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE CASAS POPULARES	CASAS CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS (UND)							
	Meta física		980.000	0,000	250.000	730.000	150.000	0,000	730.000
	Meta financeira		33.392.460,00	0,00	8.511.671,00	24.880.789,00	5.009.607,00	0,00	24.880.789,00
5.003	CONSTR. E/OU AQUIS. DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA COMUNIT. COZINHA COMUNITÁRIA AMPLIADA E/OU IMPLANTADA (UND)								
	Meta física		1.000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		470.000,00	0,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.004	CONSTRUÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER IMPLANTADO (UND)								
	Meta física		1.000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		165.000,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.014	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	CISTERNAS CONSTRUÍDAS (UND)							
	Meta física		210.000	0,000	70.000	140.000	0,000	0,000	140.000
	Meta financeira		1.050.000,00	0,00	350.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
5.015	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE APOIO A DIVERS. CENTRO CONSTRUÍDO (%)								
	Meta física		100.000	0,000	0,000	100.000	0,000	0,000	100.000
	Meta financeira		160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
5.016	CONSTRUÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA COZINHA COMUNITÁRIA AMPLIADA E/OU IMPLANTADA (UND)								
	Meta física		1.000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		1.874.160,00	0,00	468.720,00	1.405.440,00	468.720,00	0,00	1.405.440,00
5.017	CONSTRUÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DA CASA DO IDOSO	CASAS ATENDIDAS (UND)							
	Meta física		1.000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
6.012	MANUT. DA SEC. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL, INFÂNCIA E JUV. ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4.000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		7.353.189,00	0,00	1.099.935,00	6.253.254,00	1.119.452,00	0,00	6.253.254,00
6.013	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4.000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
	Meta financeira		2.221.042,00	0,00	678.353,00	1.542.689,00	658.879,00	0,00	1.542.689,00
6.026	MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4.000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.991.053,00	0,00	173.620,00	1.817.433,00	181.433,00	0,00	1.817.433,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
Entidade: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Órgão: 08.00 SECRET. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL INF. E JUVENT									
Unidade: 08.80 SECRET. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL INF. E JUVENT									
0006 CIDADANIA GARANTIDA									
6.029	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA NOSSA SENHORA LATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		931.454,00	0,00	130.369,00	801.085,00	126.235,00	0,00	801.085,00
6.030	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MIRIM	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		3.000	0,000	1.000	2.000	1.000	0,000	2.000
	Meta financeira		252.352,00	0,00	74.500,00	177.852,00	77.852,00	0,00	177.852,00
0008 CIDADANIA PARA TODOS									
5.018	ESTRUT. DO CENTRO DE REFER. ESPECIAL. DE ASSIST. SOCIAL CENTRO ESTRUTURADO (UNID)								
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		109.448,00	0,00	34.400,00	75.048,00	35.048,00	0,00	75.048,00
5.019	ESTRUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - CRA CENTRO ESTRUTURADO (UNID)								
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		120.000,00	0,00	30.000,00	90.000,00	30.000,00	0,00	90.000,00
6.016	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		20.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	0,00	15.000,00
Unidade: 08.81 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
0006 CIDADANIA GARANTIDA									
6.018	SERV. DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PA ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		560.612,00	0,00	176.825,00	383.787,00	184.780,00	0,00	383.787,00
6.020	SERV. DE PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIAL. À FAMÍLIAS E INDIV. - ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		609.702,00	0,00	177.004,00	432.698,00	184.971,00	0,00	432.698,00
6.021	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		647.567,00	0,00	192.062,00	455.505,00	200.704,00	0,00	455.505,00
6.023	SERV. DE CONVIV. E FORTALEC. DE VINC. - ADOLESC. E JOVENS ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		943.393,00	0,00	259.857,00	683.536,00	296.164,00	0,00	683.536,00

Estado de Alagoas
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - PREFEITURA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração para 2013

Selção: Alteração em 05/01/2012 (A) - PPA 2010-2013, nº 984 de 31/12/2009

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
Entidade: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Órgão: 08.00 SECRET. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL INF. E JUVENT									
Unidade: 08.81 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
0006 CIDADANIA GARANTIDA									
6.027	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		805.725,00	0,00	247.907,00	557.818,00	290.675,00	0,00	557.818,00
6.033	SERVIÇO DE CONVIV. E FORTALEC. DE VINC. - IDOSOS (AS)	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		191.792,00	0,00	54.600,00	137.192,00	75.842,00	0,00	137.192,00
6.034	SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PESSOAS COM DEFCI	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		498.817,00	0,00	111.449,00	387.368,00	159.593,00	0,00	387.368,00
6.094	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)							
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		421.017,00	0,00	178.241,00	242.776,00	96.260,00	0,00	242.776,00
Unidade: 08.82 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
0006 CIDADANIA GARANTIDA									
6.024	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA, ADOL. E JUV. ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.840.581,00	0,00	184.283,00	1.656.298,00	392.576,00	0,00	1.656.298,00
Entidade: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
Órgão: 10.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
Unidade: 10.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
0005 EDUCAÇÃO, UM DIREITO DE TODOS									
2.009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4.000	0,000	4.000	0,000	4.000	0,000	0,000
	Meta financeira		13.070.363,99	0,00	2.993.721,00	10.076.642,99	3.214.093,99	0,00	10.076.642,99
2.010	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - F. ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		192.517,00	0,00	49.140,00	143.377,00	51.352,00	0,00	143.377,00
2.011	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL ATIVIDADE MANTIDA (EXC)								
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		658.414,00	0,00	168.063,00	490.351,00	175.626,00	0,00	490.351,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013 -	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA	
				Realizado até 2011	Orçamentos em 2012					
Entidade: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
Órgão: 10.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
Unidade: 10.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
				116.462.796,00	0,00	86.521.903,00	34.101.373,00	0,00	86.521.903,00	
				116.462.796,00	0,00	86.521.903,00	34.101.373,00	0,00	86.521.903,00	
				24.354.918,00	0,00	18.064.889,00	6.848.738,00	0,00	18.064.889,00	
0005 EDUCAÇÃO, UM DIREITO DE TODOS										
2.014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - INFANTIL				ATIVIDADE MANTIDA (EXC)						
Meta física				4.000	0,00	1.000	3.000	0,00	3.000	
Meta financeira				2.856.368,01	0,00	994.084,00	1.862.284,01	0,00	1.862.284,01	
2.025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC				ATIVIDADE MANTIDA (EXC)						
Meta física				4.000	0,00	1.000	3.000	0,00	3.000	
Meta financeira				4.270.982,00	0,00	1.090.185,00	3.180.797,00	0,00	3.180.797,00	
2.026 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO				ATIVIDADE MANTIDA (EXC)						
Meta física				4.000	0,00	1.000	3.000	0,00	3.000	
Meta financeira				14.033,00	0,00	3.582,00	10.451,00	0,00	10.451,00	
2.027 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL				ATIVIDADE MANTIDA (EXC)						
Meta física				4.000	0,00	1.000	3.000	0,00	3.000	
Meta financeira				198.730,00	0,00	70.985,00	127.745,00	0,00	127.745,00	
2.028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA LUZ E SABER - APAE				ATIVIDADE MANTIDA (EXC)						
Meta física				4.000	0,00	1.000	3.000	0,00	3.000	
Meta financeira				306.691,00	0,00	65.521,00	241.170,00	0,00	241.170,00	
2.029 MANUTENÇÃO DO PROG. INTEGR. A.ABB COM A COMUN. DE DEL				ATIVIDADE MANTIDA (EXC)						
Meta física				4.000	0,00	1.000	3.000	0,00	3.000	
Meta financeira				141.179,00	0,00	36.036,00	105.143,00	0,00	105.143,00	
2.030 QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				ATIVIDADE MANTIDA (EXC)						
Meta física				4.000	0,00	1.000	3.000	0,00	3.000	
Meta financeira				2.217.822,00	0,00	709.510,00	1.508.312,00	0,00	1.508.312,00	
2.043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO				ATIVIDADE MANTIDA (EXC)						
Meta física				4.000	0,00	1.000	3.000	0,00	3.000	
Meta financeira				427.818,00	0,00	109.202,00	318.616,00	0,00	318.616,00	
Unidade: 10.11 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB					0,00	23.650.664,00	68.457.014,00	27.252.635,00	0,00	68.457.014,00
0005 EDUCAÇÃO, UM DIREITO DE TODOS										
1.047 CONSTRUÇÃO DE CRECHES				CRECHES CONSTRUÍDAS (UND)						
Meta física				8.000	0,00	2.000	6.000	0,00	6.000	
Meta financeira				4.800.000,00	0,00	1.200.000,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00	
1.048 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL				ESCOLAS CONSTRUÍDAS (UND)						
Meta física				2.000	0,00	1.000	1.000	0,00	1.000	
Meta financeira				2.550.000,00	0,00	850.000,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		PPA	LDO 2013	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
0006 EDUCAÇÃO, UM DIREITO DE TODOS									
1.049 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL									
	Meta física	ESCOLAS CONSTRUÍDAS (UND)	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta financeira		6.811.398,00	0,00	1.714.556,00	5.096.842,00	1.396.842,00	0,00	5.096.842,00
1.050 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS									
	Meta física	ESCOLAS ATENDIDAS (UND)	8.000	0,00	2.000	6.000	2.000	0,00	6.000
	Meta financeira		4.356.636,00	0,00	761.394,00	3.595.242,00	750.000,00	0,00	3.595.242,00
1.051 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS EM UNIDADES ESCOLARES CONSTRUÍDAS (UND)									
	Meta física		8.000	0,00	2.000	6.000	2.000	0,00	6.000
	Meta financeira		1.650.000,00	0,00	500.000,00	1.150.000,00	500.000,00	0,00	1.150.000,00
1.052 CONSTRUÇÃO E/OU AMPL. DE LAB. DE INFORMÁTICA EM UNID. LABORATÓRIOS CONSTRUÍDOS (UND)									
	Meta física		8.000	0,00	2.000	6.000	2.000	0,00	6.000
	Meta financeira		600.000,00	0,00	150.000,00	450.000,00	150.000,00	0,00	450.000,00
1.053 CONSTRUÇÃO E/OU AMPL. DE LAB. DE CIÊNCIAS EM UNID. ESCOLAS LABORATÓRIOS CONSTRUÍDOS (UND)									
	Meta física		8.000	0,00	2.000	6.000	2.000	0,00	6.000
	Meta financeira		600.000,00	0,00	150.000,00	450.000,00	150.000,00	0,00	450.000,00
1.054 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR									
	Meta física	VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UND)	6.000	0,00	1.000	5.000	2.000	0,00	5.000
	Meta financeira		2.199.000,00	0,00	792.000,00	1.407.000,00	792.000,00	0,00	1.407.000,00
1.060 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE BIBLIOTECAS ESCOLARES									
	Meta física	BIBLIOTECAS ATENDIDAS (UND)	13.000	0,00	2.000	11.000	2.000	0,00	11.000
	Meta financeira		355.000,00	0,00	110.000,00	245.000,00	200.000,00	0,00	245.000,00
1.061 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA BIBLIOTECAS ESCOLARES									
	Meta física	BIBLIOTECAS ATENDIDAS (UND)	18.000	0,00	2.000	14.000	2.000	0,00	14.000
	Meta financeira		270.000,00	0,00	60.000,00	210.000,00	150.000,00	0,00	210.000,00
2.012 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40%									
	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)	4.000	0,00	4.000	0,00	4.000	0,00	0,00
	Meta financeira		1.070.171,00	0,00	180.997,00	889.174,00	419.141,00	0,00	889.174,00
2.013 MANUTENÇÃO DO PROG. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO: ATIVIDADE MANTIDA (EXC)									
	Meta física		4.000	0,00	4.000	0,00	4.000	0,00	0,00
	Meta financeira		1.582.491,00	0,00	294.876,00	1.287.615,00	548.144,00	0,00	1.287.615,00
2.015 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES									
	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXC)	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta financeira		213.394,00	0,00	23.200,00	190.194,00	83.794,00	0,00	190.194,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2010-2013	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2013 -	LOA 2013	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2011	Orçamento em 2012				
0005 EDUCAÇÃO, UM DIREITO DE TODOS									
2.016 PAGAMENTO AO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60% ATIVIDADE MANTIDA (EXC)									
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		35.510.120,00	0,00	9.771.815,00	25.738.305,00	11.371.547,00	0,00	25.738.305,00
2.017 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% ATIVIDADE MANTIDA (EXC)									
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		24.138.372,00	0,00	6.045.472,00	18.092.900,00	7.614.438,00	0,00	18.092.900,00
2.036 PAGAMENTO AO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL - 60% ATIVIDADE MANTIDA (EXC)									
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		2.492.186,00	0,00	395.878,00	2.096.288,00	886.773,00	0,00	2.096.288,00
2.037 PAGAMENTO AO MAGISTÉRIO DO EJA - 60% ATIVIDADE MANTIDA (EXC)									
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		2.909.130,00	0,00	650.676,00	2.258.454,00	1.039.956,00	0,00	2.258.454,00
		Total geral:	564.689.938,00	0,00	141.398.518,00	423.291.420,00	136.688.693,00	0,00	423.291.420,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2013/2015
ANEXO II

NOMENCLATURA	EXECUTADA					PREVISTA		ESTIMADA			R\$ 1,00
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015			
RECEITA CORRENTE	54.735.537	58.776.122	69.366.226	76.647.447	91.623.551	102.882.420	114.181.206	126.655.175			
Receita Tributária	2.595.311	2.893.295	2.677.799	2.963.947	5.966.642	6.255.139	7.899.561	9.545.156			
IPTU	142.265	200.471	481.938	327.401	783.812	819.084	970.021	1.215.863			
IRRF	884.911	262.955	499.963	253.683	742.229	742.229	847.381	1.091.654			
ISS	1.347.970	2.181.233	1.458.035	2.153.805	4.138.733	4.324.975	5.665.324	6.750.909			
ITBI	48.922	57.433	86.031	93.475	151.676	158.501	191.324	223.836			
Taxas	171.243	191.203	151.832	135.584	182.154	210.350	225.511	262.894			
Receita de Contribuições	-	964	-	-	-	-	-	-			
Cont. Previdência-Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-			
Cont. Previdência-Patronal	-	-	-	-	-	-	-	-			
CIP	-	964	-	-	-	-	-	-			
Receita Patrimonial	1.205.042	266.567	567.243	892.605	674.609	715.846	858.728	920.413			
Participações	-	-	250	661	-	-	-	-			
Depósitos Vinculados	105.042	150.996	271.998	534.052	674.609	657.422	858.728	920.413			
Depósitos Não-Vinculados	1.100.000	115.571	294.995	357.893	-	58.424	-	-			
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-			
SAAE	-	-	-	-	-	-	-	-			
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.351.743	55.092.660	66.001.127	74.417.726	83.416.852	95.760.056	104.605.598	115.388.873			
TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	21.786.509	22.855.199	23.837.364	28.305.443	31.456.286	34.569.885	38.379.146	41.511.267			
FPM	16.206.902	15.497.338	16.660.371	20.572.010	21.358.347	24.319.474	26.668.462	28.542.184			
ITR	7.213	1.501	1.675	2.687	7.667	5.877	8.873	10.468			
LC 87/96	145.969	186.246	201.685	192.761	384.402	501.700	593.054	747.523			
Demais Transferências	439.572	741.462	337.612	286.669	1.356.000	1.017.020	1.526.214	1.891.389			
Cola-Parte Rec.Hídricos	4.770.647	5.945.728	6.074.159	6.647.075	6.741.479	7.044.846	7.378.506	7.577.391			
Cola-Parte Royalties	-	-	-	-	-	-	-	-			
Cola-Parte Extração Mineral	-	325.241	364.286	345.231	864.657	903.566	1.153.761	1.432.929			
FEX	-	-	-	-	-	-	-	-			
Cola-Parte Petróleo - FEP	216.206	157.683	197.585	259.011	743.734	777.202	1.050.276	1.309.372			
Transferências do SUS	3.481.795	3.092.341	5.439.261	5.683.107	8.048.521	9.033.903	10.403.784	12.103.865			
PAB	941.110	1.042.243	1.071.651	1.096.873	1.978.757	1.567.802	2.021.355	2.256.820			
PSF	504.900	569.600	660.000	670.650	760.784	1.004.019	1.054.411	1.221.096			
PACS	804.850	755.482	753.981	1.014.381	761.966	1.403.430	1.407.888	1.602.412			
Telo Financeiro de Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	188.262	173.294	139.270	217.053	454.099	474.534	631.948	760.689			
Programa de Assistência Básica Farmacêutica	50.000	191.056	221.885	297.753	228.028	355.289	361.361	391.629			
Vigilância Sanitária	-	27.618	21.526	17.592	38.343	40.069	45.477	56.716			
Outros Programas - Vigilância em Saúde	-	-	130.503	49.345	-	-	-	-			
Saúde Bucal	136.500	156.000	168.000	200.250	173.576	281.387	284.175	324.744			
Desc. Unidades FUNASA	-	-	-	-	-	-	-	-			
Compensação de Especificidades Regionais	-	-	65.084	77.905	76.910	95.001	100.914	109.462			
Telo Municipal - MAC	-	71.448	1.934.157	1.662.241	2.960.127	2.225.983	2.738.968	3.020.839			
CEO - MAC	-	-	105.600	105.600	355.626	271.629	396.642	479.657			
Outros Programas - MAC	-	-	59.445	-	66.275	1.040.060	1.042.975	1.563.005			
Outros Programas - FAEC	-	-	21.465	102.465	135.850	190.118	190.118	206.810			
Gestão do SUS	-	-	81.594	11.000	65.000	67.925	59.628	88.091			
Outros Programas	856.372	105.600	160.000	160.000	67.925	67.925	67.925	21.888			

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2013/2015
ANEXO II

NOMENCLATURA	EXECUTADA					PREVISTA		ESTIMADA			R\$ 1,00
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015			
RECEITA CORRENTE	54.735.537	58.776.122	69.366.226	76.647.447	91.623.551	102.882.420	114.181.206	126.655.175			
Receita Tributária	2.595.311	2.893.295	2.677.799	2.963.947	5.966.642	6.255.139	7.899.561	9.545.156			
IPTU	142.265	200.471	481.938	327.401	783.812	870.084	970.021	1.215.863			
IRRF	884.911	262.955	499.963	253.683	710.267	742.229	847.381	1.091.654			
ISS	1.347.970	2.181.233	1.458.035	2.153.805	4.138.733	4.324.975	5.665.324	6.750.909			
ITBI	48.922	57.433	86.031	93.475	151.676	158.501	191.324	223.836			
Taxas	171.243	191.203	151.832	135.584	182.154	210.350	225.511	262.894			
Receita de Contribuições	-	964	-	-	-	-	-	-			
Cont. Previdência-Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-			
Cont. Previdência-Patronal	-	-	-	-	-	-	-	-			
CIP	-	964	-	-	-	-	-	-			
Receita Patrimonial	1.205.042	266.567	567.243	892.605	674.609	715.846	856.728	920.413			
Participações	-	-	250	661	-	-	-	-			
Depósitos Vinculados	105.042	150.996	271.998	534.052	674.609	657.422	856.728	920.413			
Depósitos Não-Vinculados	1.100.000	115.571	294.995	357.893	-	58.424	-	-			
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-			
SAAE	-	-	-	-	-	-	-	-			
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.351.743	55.092.660	66.001.127	74.417.726	83.416.852	95.760.056	104.605.598	115.388.873			
TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	21.786.509	22.855.199	23.837.364	28.305.443	31.456.286	34.569.885	38.379.146	41.511.267			
FPM	16.206.902	15.497.338	16.660.371	20.572.010	21.358.347	24.319.474	26.668.462	28.542.184			
ITR	7.213	1.501	1.675	2.687	7.667	5.877	8.873	10.468			
LC 87/96	145.969	186.246	201.685	192.761	384.402	501.700	593.054	747.523			
Demais Transferências	439.572	741.462	337.612	286.669	1.356.000	1.017.020	1.526.214	1.891.389			
Cola-Parte Rec.Hídricos	4.770.647	5.945.728	6.074.159	6.647.075	6.741.479	7.044.846	7.378.506	7.577.391			
Cola-Parte Royalties	-	-	-	-	-	-	-	-			
Cola-Parte Extração Mineral	-	325.241	364.286	345.231	864.657	903.566	1.153.761	1.432.929			
FEX	-	-	-	-	-	-	-	-			
Cola-Parte Petróleo - FEP	216.206	157.693	197.585	259.011	743.734	777.202	1.050.276	1.309.372			
Transferências do SUS	3.481.795	3.092.341	5.439.261	5.683.107	8.048.521	9.033.903	10.403.784	12.103.865			
PAB	941.110	1.042.243	1.071.651	1.096.873	1.978.757	1.567.802	2.021.355	2.256.820			
PSF	504.900	569.600	660.000	670.650	760.784	1.004.019	1.054.411	1.221.096			
PACS	804.850	755.482	753.981	1.014.381	761.966	1.403.430	1.407.888	1.602.412			
Telo Financeiro de Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	188.262	173.294	139.270	217.053	454.099	474.534	631.948	760.689			
Programa de Assistência Básica Farmacêutica	50.000	191.056	221.885	297.753	228.028	356.289	361.361	391.629			
Vigilância Sanitária	-	27.618	21.526	17.592	38.343	40.069	45.477	56.716			
Outros Programas - Vigilância em Saúde	-	-	130.503	49.345	-	-	-	-			
Saúde Bucal	136.500	156.000	168.000	200.250	173.576	281.387	284.175	324.744			
Desc. Unidades FUNASA	-	-	-	-	-	-	-	-			
Compensação de Especificidades Regionais	-	71.448	65.084	77.905	76.910	95.001	100.914	109.462			
Telo Municipal - MAC	-	-	1.934.157	1.662.241	2.960.127	2.226.983	2.738.968	3.020.839			
CEO - MAC	-	-	105.600	105.600	355.626	271.629	396.642	479.657			
Outros Programas - MAC	-	-	59.445	-	66.275	1.040.060	1.042.975	1.563.005			
Outros Programas - FAEC	-	-	21.465	102.465	135.850	135.850	190.118	206.810			
Gestão do SUS	-	-	81.594	11.000	65.000	67.925	59.628	88.091			
Outros Programas	856.372	105.600	160.000	160.000	65.000	67.925	67.925	21.888			

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2013
ESTIMATIVA DE ARRECADÇÃO PARA 2013/2015
ANEXO II

R\$ 1,00

NOMENCLATURA	EXECUTADA			PREVISTA			ESTIMADA		
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	
Transferências FNAS	487.838	524.088	537.748	567.943	1.208.881	1.378.944	1.717.212	2.122.712	
PROGRAMAS DO FNAS ATÉ 2006	-	-	-	-	-	-	-	-	
BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	-	-	5.400	-	-	-	-	-	
PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PROG. DE ERRO DO TRAB. INFANT. - PETI	59.200	-	72.000	76.500	136.063	200.704	232.736	294.838	
PISO BÁSICO FIXO - SERV. DE PROT. E ATEND. INTEG. A FAM.	75.600	69.300	75.600	75.600	108.824	184.780	201.392	255.982	
SERV. DE CONVIV. E FORT. DE VINCULOS - IDOSOS(S)	-	-	-	-	-	57.057	57.057	85.586	
AGENTE JOVEM - BOLSA	-	-	-	-	-	-	-	-	
PISO DE T. DE MÉDIA COMPLEXIDADE - SERV. DE PROT. SOC. ESPEC. - PES. C/DEFICI	-	-	-	-	-	251.000	-	-	
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - SERV. DE PROT. E ATEND. ESPEC. AFAM. E INDIV.	75.900	75.900	96.000	89.700	132.286	159.593	285.093	364.890	
PISO BÁSICO VARIÁVEL I - PROJOVEM - SERV. DE CONVIV. E FORT. DE CIVV. - ADOL. E JOV.	123.850	165.825	165.825	195.975	206.856	184.971	203.114	250.750	
ÍNDICE GERAL DE DESCENTRALIZAÇÃO - IGD - PROG. BOLSA FAMÍLIA	133.288	129.563	122.921	130.168	373.852	296.164	316.680	366.774	
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	-	-	-	-	-	373.852	290.675	416.141	
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTROS PROGRAMAS	20.000	83.500	-	-	-	-	-	-	
Transferências do FNDE	828.403	888.176	1.102.825	1.184.468	2.200.667	5.000	5.000	7.500	
PNAE	385.308	476.828	649.620	627.780	691.799	2.299.697	2.848.618	3.406.233	
Recomeço	-	-	-	-	-	691.799	922.930	1.091.595	
Brasil Alfabetizado	-	-	-	-	-	-	-	-	
PDDE	2.459	2.839	2.393	1.950	109.202	49.140	114.116	168.717	
Alfabetização solidária	-	-	-	-	49.140	51.352	74.726	99.427	
Salário-Educação	319.982	347.186	373.488	488.813	709.510	741.437	909.448	1.035.760	
PNATE	50.653	47.823	22.545	65.924	242.630	253.549	363.592	457.404	
Outros Programas	70.000	13.500	54.780	-	398.386	216.313	388.116	496.273	
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	18.023.161	19.921.375	26.370.518	27.957.558	30.560.164	35.371.519	37.476.342	41.183.322	
Cota-Parte do ICMS	15.842.863	19.034.923	25.356.016	26.852.767	29.339.792	33.660.083	35.651.971	39.055.629	
Cota-Parte do IPVA	655.435	734.172	797.758	913.367	900.922	1.356.711	1.408.293	1.629.965	
CIDE	85.457	51.675	94.726	112.129	132.801	138.777	157.815	171.139	
Cota-Parte do IPI	204.029	100.604	122.018	79.295	149.406	156.129	169.823	208.240	
Outras Participações nas Receitas dos Estados	1.235.376	-	-	-	57.243	59.819	88.441	118.350	
Transferências para Saúde	-	1.100.800	1.289.039	507.397	1.308.462	1.247.343	1.252.054	1.622.028	
SESAU	-	1.100.800	1.289.039	507.397	1.308.462	1.247.343	1.252.054	1.622.028	
Transferências Multigovernamentais	11.590.164	13.685.275	15.898.717	19.751.871	17.382.914	22.163.793	22.906.891	24.111.853	
Recursos do FUNDEB	10.324.827	11.815.742	12.433.373	15.030.421	16.008.811	16.727.856	18.516.575	19.364.293	
Complementação FUNDEB	1.265.337	2.069.533	3.465.344	4.721.450	1.374.103	5.435.937	4.390.316	4.747.560	
Transferências de Convênios da União	121.712	4.112	4.112	7.643	1.659.064	1.695.169	2.522.645	3.366.408	
Convênios da União para o SUS	-	-	-	-	-	-	-	-	
FNS	-	-	-	-	-	-	-	-	
FUNASA	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-	
Convênios da União para Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-	
Convênios da União para Assist.Social	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Convênios da União	121.712	4.112	4.112	7.643	1.659.064	1.695.169	2.522.645	3.366.408	
Demais Convênios	121.712	4.112	4.112	7.643	1.659.064	1.695.169	2.522.645	3.366.408	

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013
ESTIMATIVA DE ARRECADÇÃO PARA 2013/2015
ANEXO II

R\$ 1,00

NOMENCLATURA	EXECUTADA					PREVISTA		ESTIMADA	
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	
Transf. Convênios dos Estados	-	-	-	-	-	-	-	-	
Convênios dos Estados p/ Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-	
Convênios dos Estados p/ Assist. Social	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-	
Convênios dos Estados p/ Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	583.441	522.635	120.057	373.168	1.565.548	151.377	817.320	810.732	
Multas e Juros de Mora	-	-	-	50.900	56.723	59.278	-	-	
Indenizações e Restituições	21.705	173.594	61.674	216.994	88.132	92.099	124.905	118.317	
Dívida Ativa Tributária	103.553	31.934	22.520	105.275	1.420.693	-	692.415	692.415	
Outras Receitas	458.182	317.107	35.863	-	49.774.867	-	58.130.420	74.935.546	
RECEITAS DE CAPITAL	499.500	1.066.104	1.395.945	1.038.344	49.774.867	33.806.273	58.130.420	74.935.546	
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	
Internas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	
Móveis e Imóveis	-	375.604	269.371	-	-	-	-	-	
Transferências de Capital	-	375.604	269.371	-	-	-	-	-	
Convênios da União	499.500	690.500	1.126.574	1.038.344	49.774.867	33.806.273	58.130.420	74.935.546	
Convênios FNS	499.500	690.500	1.126.574	1.038.344	48.396.473	32.982.893	56.617.843	73.011.279	
Convênios FUNASA	199.500	135.000	-	-	2.660.000	1.150.000	2.475.000	3.050.000	
Outros Convênios-Saúde	-	-	-	-	4.903.126	3.716.670	6.168.233	8.026.568	
Transporte Escolar	-	-	-	-	-	-	-	-	
Programas Sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Convênios-Educação	-	-	-	196.020	-	-	-	-	
Outros Convênios-FNAs	-	-	-	842.324	-	-	-	-	
Demais Convênios c/União	300.000	555.500	1.126.574	-	36.418.347	24.336.223	41.982.110	54.150.221	
Convênios dos Estados	-	-	-	-	1.378.394	823.360	1.512.577	1.924.267	
Convênios - Sesaú	-	-	-	-	987.000	782.000	1.275.500	1.666.500	
Convênios - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	
Convênios - Assist. Social	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	5.967.838	6.976.704	8.488.456	9.547.702	10.428.107	41.360	237.077	257.767	
Dedução FPM - FUNDER	2.814.631	2.967.215	3.192.623	3.939.527	4.271.669	4.863.895	5.333.692	5.708.439	
Dedução ITR - FUNDER	293	300	335	537	1.533	1.175	1.775	2.094	
Dedução LC 87/86 - FUNDER	26.756	37.249	40.339	38.552	76.880	100.340	118.611	149.505	
Dedução ICMS - FUNDER	2.998.321	3.806.985	5.071.203	5.370.553	5.867.958	6.732.017	7.130.394	7.811.126	
Dedução IPVA - FUNDER	90.439	146.835	159.562	182.673	180.184	271.342	281.659	325.993	
Dedução IPI - FUNDER	37.399	20.121	24.404	15.859	29.881	31.226	33.965	41.648	
RECEITA TOTAL	55.235.037	59.842.226	70.762.171	79.685.791	141.398.518	136.688.693	172.311.625	201.600.721	

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO
ANEXO III

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES (I)	69.366.226	78.647.447	91.623.651	102.882.420	114.181.206	126.665.175
Receita Tributária	2.677.799	2.963.947	5.966.642	6.255.139	7.899.561	9.545.156
Receita de Contribuição	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	250	661	-	-	-	-
Aplicações Financeiras (II)	566.993	891.945	674.609	715.846	858.728	920.413
Outras Receita Patrimoniais	250	661	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	66.001.127	74.417.726	83.416.852	95.760.058	104.605.598	115.388.873
Demais Receitas Correntes	120.057	373.168	1.565.548	151.377	817.320	810.732
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)	68.799.233	77.755.503	90.949.042	102.166.574	113.322.478	125.744.762
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.395.945	1.038.344	49.774.867	33.806.273	58.130.420	74.935.546
Operações de Crédito (V)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	269.371	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	1.126.574	1.038.344	49.774.867	33.806.273	58.130.420	74.935.546
Outras Receitas Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	1.126.574	1.038.344	49.774.867	33.806.273	58.130.420	74.935.546
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	69.925.807	78.793.846	140.723.909	135.972.847	171.452.898	200.680.308
DESPESAS CORRENTES (X)	57.048.134	69.924.260	74.669.733	85.901.166	95.335.031	105.758.459
Pessoal e Encargos Sociais	33.992.439	42.538.399	40.632.692	46.565.318	51.679.229	57.329.563
Juros e Encargos da Dívida (XI)	57.630	37.654	61.001	53.746	59.649	66.170
Outras Despesas Correntes	22.998.065	27.348.207	33.976.040	39.282.102	43.596.153	48.362.726
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	56.990.504	69.886.806	74.608.732	85.847.420	95.275.382	105.692.289
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	8.159.104	11.667.926	66.434.822	50.580.336	76.620.326	95.382.999
Investimentos	5.572.773	8.812.573	63.429.597	47.045.176	70.541.563	87.546.904
Inversões Financeiras	12.271	93.341	460.225	425.635	731.886	943.470
Amortização da Dívida (XIV)	2.574.060	2.762.012	2.545.000	3.109.525	5.346.877	6.892.625
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	5.585.044	8.905.914	63.889.822	47.470.811	71.273.449	88.490.374
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	293.963	207.191	356.268	459.263
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	62.575.548	78.792.521	138.792.517	133.525.422	166.905.099	194.641.926
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	7.350.259	1.326	1.931.392	2.447.425	4.547.798	6.038.382

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL
ANEXO IV

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2010 (b)		2011 (c)		2012 (d)		2013 (e)		2014 (f)		2015 (g)	
	DIVIDA CONSOLIDADA (I)											
	5.800.014	5.850.027	5.382.025	5.112.923	5.010.665	4.960.558						
DEDUÇÕES (II)												
Ativo Disponível	8.054.067	6.360.450	6.742.077	7.133.034	7.552.794	8.003.139						
Haveres Financeiros	9.650.691	7.797.942	8.265.819	8.761.768	9.287.474	9.844.723						
(-) Restos a Pagar	225.539	255.991	271.351	274.064	282.286	296.401						
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.822.163	1.693.484	1.795.093	1.902.798	2.016.966	2.137.984						
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	(2.254.053)	(510.423)	(1.360.052)	(2.020.111)	(2.542.129)	(3.042.581)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-						
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+V-V)	(2.254.053)	(510.423)	(1.367.744)	(1.567.744)	(1.567.744)	(1.567.744)						
			(2.727.796)	(3.587.855)	(4.109.873)	(4.610.325)						
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)						
	(4.753.749)	1.743.630	(2.217.373)	(860.058)	(522.019)	(500.451)						

*Retire-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário de 2009

Nota:

A Dívida Consolidada foi reajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 6%

A Dívida Fiscal Líquida em 2009 foi **R\$ 2.499.695,49**

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
TABELA 01

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	136.688.693	130.802.577	545,51	172.311.625	157.790.916	687,67	201.600.721	176.662.027	804,56
Receitas Primárias (I)	135.972.847	129.854.069	542,65	171.452.898	157.004.553	684,24	200.680.308	175.855.472	800,89
Despesa Total	136.688.693	130.537.702	545,51	172.311.625	157.790.916	687,67	201.600.721	176.662.027	804,56
Despesas Primárias (II)	133.525.422	127.516.778	532,88	166.905.099	152.839.998	666,10	194.641.926	170.564.058	776,79
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.447.425	2.337.291	9,77	4.547.798	4.164.555	18,15	6.038.382	5.291.414	24,10
Resultado Nominal	(860.058)	(821.356)	(3,43)	(522.019)	(478.028)	(2,08)	(500.451)	(438.544)	(2,00)
Dívida Pública Consolidada	5.112.923	4.882.842	20,40	5.010.665	4.588.416	20,00	4.960.558	4.346.920	19,80
Dívida Consolidada Líquida	(2.020.111)	(1.929.206)	(8,06)	(2.542.129)	(2.327.904)	(10,15)	(3.042.581)	(2.666.203)	(12,14)

Fonte: (1) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.

(2) A taxa de juro aplicada à Dívida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.

(3) As Metas de Inflação foram obtidas a partir de relatório emitido pelo Banco Central do Brasil.

Nota: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

	2013		2014		2015	
	VARIAVEIS		VARIAVEIS		VARIAVEIS	
Projeção do PIB Estadual (R\$ 1.000)	R\$	25.057.242	R\$	27.312.394	R\$	29.770.509
Taxa de juro aplicado sobre a dívida consolidada do Município		6		6		6
Meta anual de inflação instituída pelo Conselho Monetário Nacional		4,5		4,5		4,5

Obs.: PIB Estadual obtido a partir de relatório divulgado pela Secretaria Estadual de Planejamento.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
TABELA 02

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO		REALIZADO		Variação	
	Metas Previstas em 2011 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2011 (b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	127.627.032	509,34	79.685.791	318,02	(47.941.241)	(37,56)
Receitas Primárias (I)	127.268.550	507,91	78.793.846	314,46	(48.474.704)	(38,09)
Despesa Total	127.627.032	509,34	81.592.186	325,62	(46.034.846)	(36,07)
Despesas Primárias (II)	126.520.811	504,93	78.792.521	314,45	(47.728.290)	(37,72)
Resultado Primário (III) = (I - II)	747.739	2,98	1.326	0,01	(746.413)	(99,82)
Resultado Nominal	(747.245)	(2,98)	1.743.630	6,96	2.490.875	(333,34)
Dívida Pública Consolidada	5.336.013	21,30	5.850.027	23,35	514.014	9,63
Dívida Consolidada Líquida	(3.201.298)	(12,78)	(510.423)	(2,04)	2.690.875	(84,06)

Fonte: RREO Anexo VI e VII do 6º Bimestre de 2011.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2013
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
TABELA 03

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	70.762.171	79.685.791	12,61	141.398.518	77,45	136.688.693	(3,33)	172.311.625	26,06	201.600.721	17,00
Receitas Primárias (I)	69.925.807	78.793.846	12,66	140.723.909	78,60	135.972.847	(3,36)	171.452.898	26,09	200.680.308	17,05
Despesa Total	65.207.238	81.592.186	25,13	141.398.518	73,30	136.688.693	(3,33)	172.311.625	26,06	201.600.721	17,00
Despesas Primárias (II)	62.575.548	78.792.521	25,92	138.792.517	76,15	133.525.422	(3,79)	166.905.099	25,00	194.641.926	16,62
Resultado Primário (III) = (I - II)	7.350.259	1.326	(99,98)	1.931.392	145.605,38	2.447.425	26,72	4.547.798	85,82	6.038.382	32,78
Resultado Nominal	(4.753.749)	1.743.630	(136,68)	(2.217.373)	(227,17)	(860.058)	(61,21)	(522.019)	(39,30)	(500.451)	(4,13)
Divida Pública Consolidada	5.800.014	5.850.027	0,86	5.382.025	(8,00)	5.112.923	(5,00)	5.010.665	(2,00)	4.960.558	(1,00)
Divida Consolidada Líquida	(2.254.053)	(510.423)	(77,36)	(1.360.052)	166,46	(2.020.111)	48,53	(2.542.129)	25,84	(3.042.581)	19,69

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	67.714.996	72.970.665	7,76	123.907.041	69,80	114.621.854	(7,49)	138.271.644	20,63	154.808.334	11,96
Receitas Primárias (I)	66.914.648	72.153.885	7,83	123.315.883	70,91	114.021.573	(7,54)	137.582.557	20,66	154.101.553	12,01
Despesa Total	62.389.271	74.716.409	19,74	123.907.041	65,84	114.621.854	(7,49)	138.271.644	20,63	154.808.334	11,96
Despesas Primárias (II)	59.860.907	72.152.671	20,48	121.623.411	68,56	111.989.257	(7,94)	133.933.172	19,62	149.464.705	11,60
Resultado Primário (III) = (I - II)	7.033.741	1.214	(99,98)	1.692.472	139.330,98	2.052.316	21,26	3.648.385	77,82	4.636.848	27,06
Resultado Nominal	(4.549.042)	1.596.694	(135,10)	(1.943.077)	(221,69)	(721.212)	(62,88)	(418.894)	(41,92)	(384.295)	(8,26)
Divida Pública Consolidada	5.550.252	5.357.045	(3,48)	4.716.250	(11,96)	4.287.500	(9,09)	4.020.813	(6,22)	3.809.192	(5,26)
Divida Consolidada Líquida	(2.156.989)	(467.410)	(78,33)	(1.191.809)	154,98	(1.693.987)	42,14	(2.039.934)	20,42	(2.336.385)	14,53

Fonte: Anexo III - Meta Fiscal - Resultado Primário e Anexo IV - Meta Fiscal - Resultado Nominal.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
TABELA 04

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011		2010		2009		R\$ 1,00
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
Patrimônio/Capital	29.908.511,58	100,00	27.639.910,00	100,00	13.219.847,72	100,00	-
Reservas	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	29.908.511,58	100,00	27.639.910,00	100,00	13.219.847,72	100,00	100,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
TABELA 05

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

	2011 (a)	2010 (d)	2009	R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	269.371,12	375.804,31	
Alienação de Bens Móveis	-	269.371,12	375.804,31	
Alienação de Bens Imóveis	-	269.371,12	375.804,31	
TOTAL	-	269.371,12	375.804,31	
DESPESAS LIQUIDADAS				
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2011 (b)	2010 (e)	2009	
DESPESAS DE CAPITAL	-	269.174,66	375.804,31	
Investimentos	-	269.174,66	375.804,31	
Inversões Financeiras	-	269.174,66	375.804,31	
Amortização da Dívida	-	-	-	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	
TOTAL	-	269.174,66	375.804,31	
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)	
	196,46	196,46	-	

Fonte: Anexo XIV do RREO, que acompanham os Balanços Gerais dos Exercícios apurados

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
TABELA 08

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2013	2014	2015	
		Prestação de Serviços - Pessoa Física	-	-	-	-
		Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica	-	-	-	-
		Transportadores Autônomos - Pessoa Física	-	-	-	-
		Transportadores Autônomos - Pessoa Jurídica	-	-	-	-
TOTAL			-	-	-	-

Fonte:

Nota:

- a) O Município, quando da elaboração da LDO 2013, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de Tributo ou Contribuição.
b) Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2013.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2013
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
TABELA 09

EVENTO	Valor Previsto para 2013
Aumento Permanente da Receita	11.258.769,40
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	1.571.887,60
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	9.686.881,80
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	9.686.881,80
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	9.479.690,80
Novas DOCC	9.479.690,80
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	207.191

Fonte: Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.

Nota:

- a) O Aumento Permanente da Receita foi verificado comparando-se a Receita Prevista para 2013 e a Prevista para 2012;
b) As novas DOCC foram consideradas como os reajustes das despesas para o exercício de 2013, inclusive os reajustes salariais.

R\$ 1,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
TABELA 10

ARF Tabela 10 (LRF, art. 4º, § 3º) R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária	54.675.477,20	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	2.359.423,42
Inexistência de Projetos ou Atividades no orçamento para atendimento de despesas específicas, em especial os Investimentos	7.069.925,89	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Anulação de Dotações de Despesas	59.385.979,67
TOTAL	61.745.403,09	TOTAL	61.745.403,09

Nota:

- a) A inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária foi calculado com base no percentual previsto no art. 31 desta lei.
- b) Os Projetos e Atividades correspondem a possíveis Inclusões na Lei Orçamentária para 2013 de ações não contempladas, mas necessárias, por ocasião da liberação de recurso estadual ou federal, e foi estipulada em 5% do total da receita;
- c) O valor da Reserva de Contingência foi estipulado tomando-se por base a limitação máxima prevista na LDO 2013 (3%)

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA ARRECADADAÇÃO
ANEXO V

LRF, art. 4º, §2º, inciso II

Foi utilizada a mesma metodologia de cálculo que será empregada no PPA 2010/2013, ou seja, o método de tendência através do qual foi estabelecida uma previsão para os próximos exercícios, adotando-se a técnica dos métodos lineares e análise de regressão.

$$A = \frac{ax - (x \cdot Y) / n}{x - (x) / n}$$

B = média de Y – (a . média de X)

Sendo que: X representa os anos analisados, tomando-se 2007 como referência, temos; 2008 = 1, 2009 = 2, 2010 = 3, 2011 = 4, 2012 = 5, 2013 = 6, 2014 = 7 e 2015 = 8.
Y representa as receitas realizadas nos exercícios analisados.

X	Y	XY	X ²
1	-	-	1
2	-	-	4
3	-	-	9
4	-	-	16
5	-	-	25
6	-	-	36
7	-	-	49
8	-	-	64
X = 15	Y = -	XY = -	X = 204
Média =	Média =	Média =	Média =